



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP
64284.007243/2025-89**

ASSUNTO: 2025NE000419 (2025NE000325 anulado) (I3DAFUNSUPL) DISP ELET 90009/2025 Aquisição de SMARTPHONE COM iOS 17 p/ Cmt e ChEM CMNE

INTERESSADO: Sgt FARIAS

Órgão de Origem: Comando do Comando Militar do Nordeste

Data da Criação: 13/06/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade de Gestão

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 196-SALC/OD/CMNE (a)
- 2- DFD_160195-000102-2025_iPHONE_assinado.pdf
- 3- Justificativa Técnica.pdf
- 4- PESQUISA_DE_PRECOS_BP_10_06_2025_assinado.pdf
- 5- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64284.007243/2025-89
- 6- CERTIDÕES E DECLARAÇÕES 160195_000063_2025.pdf
- 7- JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ETP E TR 160195_000064_2025.pdf
- 8- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64284.007243/2025-89
- 9- 2025-04-24 (1).pdf - BI 74 DESIGNAÇÕES.pdf
- 10- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64284.007243/2025-89
- 11- AC160195_000016_2025.pdf
- 12- TR_160195-000071-2025.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64284.007243/2025-89
- 14- Certidão Nº 1-SALC/OD/CMNE
- 15- Relatório de material por PDMs__ Contratos.gov.br FRACIONAMENTO.pdf
- 16- LISTA DE VERIFICAÇÃO 160195_000066_2025.pdf
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64284.007243/2025-89
- 18- Termo de Cancelamento do Encaminhamento Nº 006/2025 - Processo 64284.007243/2025-89
- 19- 2025NE000325 - GAB CH(APARELHO CELULAR).pdf
- 20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64284.007243/2025-89
- 21- Despacho Nº 1719-OD/CMNE
- 22- NC011524 celulares.pdf
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64284.007243/2025-89
- 24- 160195_2025NE000419.pdf
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64284.007243/2025-89
- 26- CADIN - VIVIANE BUENO.pdf
- 27- ConsultaConsolidada_54337306000167_16-7-2025.pdf
- 28- consultarSituacaoFornecedor_54337306000167_2025-07-16.pdf
- 29- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64284.007243/2025-89
- 30- Despacho Nº 1798-Almx/SeçAdm/CMNE
- 31- NFe 07.pdf
- 32- ESPELHO NF 07.pdf
- 33- IPHONE 16E.jpg
- 34- Simples Nacional - Viviane Bueno Gomes.pdf
- 35- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64284.007243/2025-89
- 36- Despacho Nº 1826-OD/CMNE

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Termo de Abertura Nº 196-SALC/OD/CMNE

Recife, PE, 11 de junho de 2025.

Assunto: Aquisição de smartphome

1. Termo de Abertura do processo digital referente a aquisição, mediante contratação direta, de 2 (dois) SMARTPHNE para o Gabinete do Comando do Comando Militar do Nordeste.

ISRAEL FERREIRA BARBOSA - ST
Auxiliar do Setor de Aquisições do CMNE



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST ISRAEL FERREIRA BARBOSA**, em 11/06/2025, às 10:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: s4LL-EHIR-KnCN-gzJj

Número do Documento de Formalização da Demanda: 102/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Gab Cmt CMNE	30/06/2025 00:00	160195	ISRAEL FERREIRA BARBOSA

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de 02 (dois) Smartphone com sistema Operacional IOS 17, visando atender às necessidades institucionais do Comando do Comando Militar do Nordeste - CMNE,

2. Justificativa de Necessidade

1. Considerando a necessidade de substituir os aparelhos celulares atualmente em uso no Gabinete do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste, optou-se pela aquisição de modelos mais atualizados. A escolha recaiu sobre dispositivos com, no mínimo, o sistema operacional iOS 17, que ainda estejam em produção.

Essa decisão visa garantir: maior vida útil dos aparelhos;

Compatibilidade com futuras atualizações do sistema;

Melhor desempenho e segurança, o que não é possível com modelos mais antigos e desatualizados.

2. A troca por um equipamento com sistema operacional distinto (como Android) implicaria em riscos técnicos significativos, especialmente relacionados à migração de dados sensíveis, como:

- Documentos institucionais armazenados localmente ou em apps compatíveis apenas com iOS;
- Contatos profissionais sincronizados via iCloud e aplicativos nativos da Apple;
- Histórico de mensagens, arquivos e aplicativos com backup nativo exclusivo via iOS.

3. Além disso, a migração entre sistemas operacionais diferentes pode ocasionar:

- Perda parcial ou total de dados sensíveis;
- Incompatibilidade de aplicativos ou configurações utilizadas regularmente;
- Tempo e recursos adicionais com reconfiguração e adaptação do novo sistema.

4. A aquisição destes smartphones assegura a continuidade das operações, minimizando o impacto técnico da troca de equipamento, mantendo a compatibilidade com os backups existentes, e garantindo maior segurança e confiabilidade no processo de transição.

5. Portanto, tecnicamente, a escolha dos aparelhos com sistema iOS 17 representa a opção mais adequada para assegurar a preservação dos dados e da rotina de trabalho do usuário, além de ser plenamente compatível com o ecossistema atual em uso.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Equipamento telefônico e telegráfico	Aparelho Telefônico Celular	acessórios: cabo de dados, características adicionais: 128 gb de memória, câmera dupla, display: 6.1, modelo: iphone 15 Unidade de fornecimento: Unidade	2,005	185,32	10.370,64

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JORGE LEANDRO EZEQUIEL FARIAS

Requisitante - Aux Gab Cmnd CMNE

5. Alinhamento Estratégico

Selc	MACROPROCESSO
	MFP1. Operações Terrestres
	MPF2. Apoio ao Estado
	MPG1. Gestão de Projetos
	MPG2. Gestão de Processos
	MPA1. Gestão de Pessoal
	MPA2. Gestão da Inteligência
	MPA3. Gestão do Comando e Controle
	MPA4. Gestão da Log, Mob, Patr e Meio Ambiente
	MPA5. Gestão Econ, Fin, Orç e Contábil
	MPA6. Gestão do Patr Hist Cult
	MPA7. Gestão da Com Estratégica
	MPA8. Gestão do Ap Ass Jurd
X	MPA9. Gestão da OM CMNE

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CATMAT	UND	QNT	V UNIT	V TOTAL
1	<p>SMARTPHONE novo, com 128 GB de memória interna e Sistema iOS 17, de fábrica.</p> <p>Com a configuração mínima abaixo descrita ou superior</p> <p>Design e Construção</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema Operacional: iOS 17 ou superior, de fábrica (versão atualizada e compatível com o modelo).• Processador: Chip A16 Bionic ou superior, com alto desempenho para multitarefas.• Armazenamento Interno: 256 GB.• Tela: OLED Super Retina XDR de 6,1 polegadas, com resolução avançada e tecnologia Ceramic Shield para maior resistência.• Câmera: Sistema de câmera dupla com resolução principal de 48 MP, estabilização de imagem óptica e gravação de vídeo em 4K.• Conectividade: Suporte a redes 5G, Wi-Fi 6 ou superior, e Bluetooth 5.3.• Porta de Conexão: USB-C para carregamento rápido e transferência de dados.• Segurança: Tecnologia Face ID para desbloqueio e proteção de dados.• Certificação: Resistente à água e poeira (IP68).• Garantia: Mínimo de 12 meses, com suporte	620957	Unid	2	5.185,32	10.370,64

técnico autorizado

• Carregador: Incluso

7. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1	Essa contratação não foi prevista na programação orçamentária do Gab Cmt CMNE para o PCA 2024, por trata-se de necessidade surgida após o planejamento inicial, sem dotação orçamentária específica, mas que a execução se faz necessária, neste momento, para garantir a continuidade do interesse da Administração.	ISRAEL 11/06 FERREIRA /2025 BARBOSA 13:40
2	1. Essa contratação não foi prevista na programação orçamentária do Gab Cmt CMNE para o PCA 2024, por trata-se de necessidade surgida após o planejamento inicial, sem dotação orçamentária específica, mas que a execução se faz necessária, neste momento, para garantir a continuidade do interesse da Administração.	ISRAEL 11/06 FERREIRA /2025 BARBOSA 13:28

8. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

DIEx Simplificado Nº 1222-SecTI/CMNE
EB: 64284.005330/2025-00

Recife, PE, 30 de abril de 2025.

Do Chefe da Seção de Tecnologia da Informação do CMNE

Ao Sr Chefe da Seção Administrativa do CMNE

Assunto: Justificativa Técnica sobre a aquisição de celular funcional

1. Considerando a necessidade de substituição do aparelho celular atualmente em uso pelo Sr CHEM do CMNE, modelo iPhone, a escolha do modelo iPhone 15 justifica-se principalmente pela **necessidade de garantir a continuidade operacional, a integridade dos dados e a compatibilidade com o ambiente atual do dispositivo utilizado.**

2. A troca por um equipamento com sistema operacional distinto (como Android) implicaria em riscos técnicos significativos, especialmente relacionados à migração de dados sensíveis, como:

- a. Documentos institucionais armazenados localmente ou em apps compatíveis apenas com iOS;
- b. Contatos profissionais sincronizados via iCloud e aplicativos nativos da Apple;
- c. Histórico de mensagens, arquivos e aplicativos com backup nativo exclusivo via iOS.

3. Além disso, a migração entre sistemas operacionais diferentes pode ocasionar:

- a. Perda parcial ou total de dados sensíveis;
- b. Incompatibilidade de aplicativos ou configurações utilizadas regularmente;
- c. Tempo e recursos adicionais com reconfiguração e adaptação do novo sistema.

4. A aquisição do iPhone 15 assegura a **continuidade das operações**, minimizando o impacto técnico da troca de equipamento, mantendo a **compatibilidade com os backups existentes**, e garantindo **maior segurança e confiabilidade** no processo de transição.

5. Portanto, tecnicamente, a escolha pelo iPhone 15 representa a opção mais adequada para assegurar a preservação dos dados e da rotina de trabalho do usuário, além de ser plenamente compatível com o ecossistema atual em uso.

LAURO AUGUSTO DE CASTRO JÚNIOR - Cel
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação do CMNE

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel LAURO AUGUSTO DE CASTRO JÚNIOR**, em 30/04/2025, às 14:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Hc6L+Gsr-QF5x-GBGx



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

CNPJ: 09.600.122/0001-93 Telefone: (81) 2129-6147

Equipe de Atuação em Cotação:

Nome	Matrícula	Departamento	Telefone
CAIO MEDEIROS BEZERRA	0713153179	EQP PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	[REDAZIDO]
ISRAEL FERREIRA BARBOSA	0434169843	EQP DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	[REDAZIDO]
LUCIANO DA COSTA ALVES	1010664744	EQP DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	[REDAZIDO]

Relatório de Cotação: iPhone 15 128Gb

Pesquisa realizada entre 10/06/2025 15:46:19 e 10/06/2025 15:55:08

Relatório gerado no dia 10/06/2025 16:02:27 (IP: 177.8.95.14)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: aparelho telefônico celular

Descrição: aparelho telefônico celular, modelo iphone 15, características adicionais 128gb de memória, câmera dupla, acessórios cabo de dados, display 6.1 pol

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 133	2	R\$ 5.185,32 (un)	-	R\$ 5.185,32	100%	R\$ 10.370,64

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE GOIOXIM / 1430 - MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR	01607627000178-1-000003/2025	18/02/2025	R\$ 5.490,00 R\$ 5.570,82
2	08.546.459/0001-05 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	NºPregão:900462024 UASG:925869	13/02/2025	R\$ 5.470,00 R\$ 5.580,28
3	26.753.715/0001-09 - Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins	NºPregão:900162024 UASG:926347	16/12/2024	R\$ 4.950,00 R\$ 5.068,68
4	46.186.375/0001-99 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	NºPregão:901062024 UASG:987985	22/01/2025	R\$ 4.010,00 R\$ 4.925,32
5	00.402.552/0001-26 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Comissão Nacional de Energia Nuclear Instituto de Engenharia Nuclear	Dispensa de Licitação Nº 90044/2024 UASG: 113203	25/11/2024	R\$ 4.099,95 R\$ 5.017,43



Relatório gerado no dia 10/06/2025 16:02:27 (IP: 177.8.95.14)
Código Validação: yAxHlRrBSCLtQm1WavOvmGzpsQ%2bpNbdm3fvy4tZJpJYqHU8nPtm6WA%3d%63d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=yAxHlRrBSCLtQm1WavOvmGzpsQ%252bpNbdm3fvy4tZJpJYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

6	28.538.734/0001-48 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Dispensa de Licitação N° 90013/2024 UASG: 030100	10/01/2025	R\$ 5.149,00 R\$ 5.301,97
Valor Unitário				R\$ 5.244,08

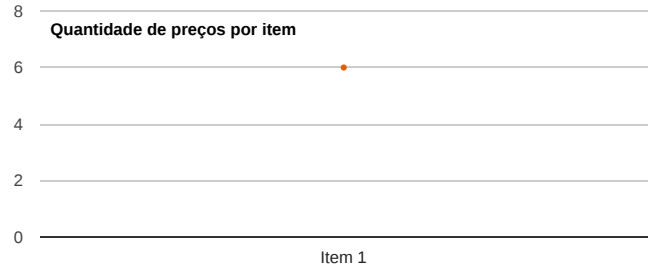
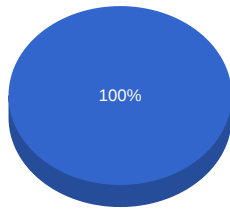
Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.244,08

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.185,32

Valor Global: R\$ 10.370,64

Valor do item em relação ao total

● 1) aparelho t...



Detalhamento dos Itens

Item 1: aparelho telefônico celular

Preço Estimado: R\$ 5.185,32 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 5.185,32	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.185,32
-----------------------------------	---------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	aparelho telefônico celular, modelo iphone 15, características adicionais 128gb de memória, câmera dupla, acessórios cabo de dados, display 6,1 pol	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 5.490,00
Valor corrigido em 1,47% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025) R\$ 5.570,82
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GOIOXIM / 1430 - MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR	Data: 23/01/2025 08:00
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE CELULARES, FUNDAMENTAIS PARA FORTALECER A COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL	Modalidade: Dispensa
Descrição: IPHONE 15 Marca: Apple. Modelo: iPhone 15. Ou superior Sistema Operacional: iOS (versão atualizada e compatível com o modelo). Processador: Chip A16 Bionic ou superior, com alto desempenho para multitarefas. Armazenamento Interno: 256 GB. Tela: OLED Super - IPHONE 15 Marca: Apple. Modelo: iPhone 15. Ou superior Sistema Operacional: iOS (versão atualizada e compatível com o modelo). Processador: Chip A16 Bionic ou superior, com alto desempenho para multitarefas. Armazenamento Interno: 256 GB. Tela: OLED Super Retina XDR de 6,1 polegadas, com resolução avançada e tecnologia Ceramic Shield para maior resistência. Câmera: Sistema de câmera dupla com resolução principal de 48 MP, estabilização de imagem óptica e gravação de vídeo em 4K. Conectividade: Suporte a redes 5G, Wi-Fi 6 ou superior, e Bluetooth 5.3. Porta de Conexão: USB-C para carregamento rápido e transferência de dados. Segurança: Tecnologia Face ID para desbloqueio e proteção de dados. Certificação: Resistente à água e poeira (IP68). Garantia: Mínimo de 12 meses, com suporte técnico autorizado Carregador: Incluso	SRP: NÃO
	Identificação: 01607627000178-1-000003/2025
	Lote/Item: 1/5176137
	Ata: N/A
	Homologação: 18/02/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: UN
	UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.729.897/0002-82 *VENCEDOR*	BF TEC MAZZA LTDA	R\$ 5.490,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais		R\$ 5.470,00
Valor corrigido em 2,00% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)		R\$ 5.580,28
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

CNPJ: 08.546.459/0001-05	Data: 13/12/2024 08:00
Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de notebooks e smartphones da marca Apple para auxiliar as equipes de infraestrutura e suporte, desenvolvimento e processos judiciais no suporte técnico e compatibilização de sistemas aos sistemas operacionais iOS e macOS, incluindo garantia, de acordo com as especificações e definições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e seus ANEXOS	SRP: NÃO
Descrição: Aparelho telefônico celular - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, MODELO IPHONE 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 128GB DE MEMÓRIA, CÂMERA DUPLA, ACESSÓRIOS CABO DE DADOS, DISPLAY 6.1 POL	Identificação: NºPregão:900462024 / UASG:925869
CatMat: 620957 - Aparelho Telefônico Celular - Modelo: Iphone 15 Características Adicionais: 128 Gb De Memória, Câmera Dupla Acessórios: Cabo De Dados Display: 6.1 POL	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Homologação: 13/02/2025 09:47
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.109.914/0001-81 *VENCEDOR*	BD INFORMATICA LTDA	R\$ 5.449,45
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Itá	Endereço: AV TANCREDO NEVES, 753
45.057.755/0001-60	THALIANNE GARCIA CARVALHO 03501085362	R\$ 5.470,88
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: São José de Ribamar	Endereço: R KM 5 COND PONTA VERDE, 1
55.016.841/0001-89	55.016.841 MARCELO LUIS CUNHA	R\$ 5.499,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
50.298.131/0001-75	50.298.131 WILLIAN MOURA DA SILVA	R\$ 5.500,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
46.102.988/0001-09	João Roberto Cunha Neto me	R\$ 5.678,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
28.889.651/0001-01	ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 6.299,99
Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R DAS MAES, 826



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.637.190/0001-37	A. B. DE ARAUJO	R\$ 6.300,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: PALMEIRA BRANCA, 173		
20.801.337/0001-05	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA 65314190320	R\$ 6.399,98
Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R MIGUEL ARAGAO, 800
55.796.470/0001-03	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 6.465,46
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, S/N		
44.033.035/0001-00	44.033.035 CESAR JOSE HARTMANN	R\$ 6.495,69
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	R\$ 6.598,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 112 PARTE A, SN		
18.995.457/0001-49	NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 6.700,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PB	Cidade: João Pessoa	Endereço: RUA JOAQUIM PIRES FERREIRA, 281
05.497.786/0001-18	LUCIANO HARDER	R\$ 6.900,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: AVENIDA RUBENS MONTANARO DE BORBA, 31		
29.140.323/0001-62	COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA	R\$ 6.900,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: R VALE DO JAGUARIBE, 150
44.718.705/0001-14	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	R\$ 7.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Uberaba	Endereço: AV MARCELINA NEVES SILVA, 420
53.353.511/0001-53	53.353.511 ANALIA DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 7.187,59
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
57.022.818/0001-22	RAMOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 7.199,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.153.071/0001-16	55.153.071 DANILO CASTRO DE SOUZA	R\$ 7.236,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: MASCARENHAS DE MORAES, 325		
57.962.614/0001-71	57.962.614 LUCAS FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	R\$ 7.310,99
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
48.879.397/0001-60	TSALEACH LTDA	R\$ 7.311,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
23.331.504/0001-90	G M S ABREU E COMERCIO LTDA	R\$ 7.500,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: RUA CARLOS CHAGAS, 13
57.886.113/0001-53	OMAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 7.551,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
43.431.371/0001-30	DLS COMERCIO	R\$ 7.560,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
53.610.249/0001-85	AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 7.561,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
37.876.086/0001-20	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA	R\$ 7.561,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
47.406.782/0001-27	ROMULO DINIZ BARROS LTDA	R\$ 7.561,73
Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA, 2020
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	R\$ 7.561,73
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Pato Branco	Endereço: R ITABIRA, 1410



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.044.495/0001-07	PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 7.561,73
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: João Pinheiro	Endereço: RUA ASTOLFO MOREIRA, 32
09.027.375/0001-10	AGOSTINHO SERVFLEX LTDA	R\$ 7.561,73
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Areia Branca	Endereço: R DESEMBARGADOR FILGUEIRA, 86
49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	R\$ 7.561,73
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 7.600,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R BERTOLINA MAGALHAES ALCOBA, 90
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 7.676,67
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5		
21.821.902/0001-69	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA	R\$ 8.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R MANOEL TAVARES DE ABREU, 22
48.199.907/0001-58	P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ARANGUA, 564		
41.683.850/0001-19	ANDREIA PEREIRA LEMOS 02604294907	R\$ 10.073,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 3146
54.534.926/0001-96	54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA	R\$ 20.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: VENEZUELA, 95		
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais		R\$ 4.950,00
Valor corrigido em 2,40% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)		R\$ 5.068,68
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



CNPJ: 26.753.715/0001-09

Órgão: Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos celulares, tipo smartphones, desbloqueados, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, película e capa.

Descrição: **Aparelho telefônico celular** - Aparelho Telefônico Celular Modelo: Iphone 15, Características Adicionais: 128 Gb De Memória, Câmera Dupla, Acessórios: Cabo De Dados, Display: 6.1POL

CatMat: **620957** - Aparelho Telefônico Celular - Modelo: Iphone 15 | Características Adicionais: 128 Gb De Memória, Câmera Dupla | Acessórios: Cabo De Dados | Display: 6.1 POL

Data: 25/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900162024 / UASG:926347

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 16/12/2024 15:08

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.390.100/0001-75 *VENCEDOR*	ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA Descrição: Descrição não informada Endereço: ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LOTE 06, SN	R\$ 4.950,00
34.674.082/0001-71	FAGA DISTRIBUICAO EIRELI Descrição: Descrição não informada Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q QRC 10, 20	R\$ 4.950,00
57.056.239/0001-09	18TEC INFORMATICA LTDA Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 5.000,00
51.445.378/0001-30	JVP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 5.225,00
28.521.211/0001-99	CAROLINA DO VALE LOPES 02046138171 Descrição: Descrição não informada Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q QUADRA 31 CONJUNTO 23, 02	R\$ 5.290,00
07.708.861/0001-78	UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI Descrição: Descrição não informada Estado: TO Cidade: Palmas Endereço: Q 103 NORTE (ACNO 11) AVENIDA LO 04, SN	R\$ 5.422,05
52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA Descrição: Descrição não informada Endereço: SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 112 PARTE A, SN	R\$ 5.470,00
29.524.989/0001-14	ARNOU ARAUJO ROCHA 02575679176 Descrição: Descrição não informada Estado: TO Cidade: Divinópolis do Tocantins Endereço: R RUA 13 DE MAIO, 737	R\$ 5.476,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.349.232/0001-08	42.349.232 ALDEY DOS SANTOS AMARAL JOANES	R\$ 5.476,83
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
23.384.022/0001-06	MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 5.476,83
Descrição: Descrição não informada		
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: Q ARNE 41 AVENIDA LO 12, SN
34.661.443/0001-45	T T DOS SANTOS LTDA	R\$ 5.476,83
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
27.044.495/0001-07	PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 5.589,60
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: João Pinheiro	Endereço: RUA ASTOLFO MOREIRA, 32
55.796.470/0001-03	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 10.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, S/N		
54.534.926/0001-96	54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA	R\$ 13.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: VENEZUELA, 95		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

~~R\$ 4.810,00~~

Valor corrigido em 2,40% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)

R\$ 4.925,32

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.186.375/0001-99	Data: 18/11/2024 00:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de mobiliários e aparelhos eletrônicos para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Programação número 410345320240001, Unidade Socioassistencial Beneficiária – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202444450002	SRP: NÃO
Descrição: APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, MODELO IPHONE 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 128 GB DE MEMÓRIA, CÂMERA DUPLA, ACESSÓRIOS CABO DE DADOS, DISPLAY 6.1 POL - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, MODELO IPHONE 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 128 GB DE MEMÓRIA, CÂMERA DUPLA, ACESSÓRIOS CABO DE DADOS, DISPLAY 6.1 POL	Identificação: NºPregão:901062024 / UASG:987985
CatMat: 620957 - Aparelho Telefônico Celular - Modelo: Iphone 15 Características Adicionais: 128 Gb De Memória, Câmera Dupla Acessórios: Cabo De Dados Display: 6.1 POL	Lote/Item: /23
	Ata: N/A
	Homologação: 22/01/2025 08:26
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.064.450/0001-00	ARMAZEM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA	R\$ 4.797,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.138.093/0001-02	BRUNO HENRIQUE BARZAGHI	R\$ 4.810,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
43.794.816/0001-47	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.812,33
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: IBIRAJA, 61		
Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais		R\$ 4.899,95
Valor corrigido em 2,40% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)		R\$ 5.017,43
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

CNPJ: 00.402.552/0001-26	Data: 11/11/2024 10:13
Órgão: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Comissão Nacional de Energia Nuclear Instituto de Engenharia Nuclear	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de SMARTPHONES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	SRP: NÃO
Descrição: Aparelho Telefônico Celular - Aparelho Telefônico Celular Modelo: Iphone 15, Características Adicionais: 128 Gb De Memória, Câmera Dupla, Acessórios: Cabo De Dados, Display: 6.1POL	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90044/2024 / UASG: 113203
CatMat: 620957 - Aparelho Telefônico Celular - Modelo: Iphone 15 Características Adicionais: 128 Gb De Memória, Câmera Dupla Acessórios: Cabo De Dados Display: 6.1 POL	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
	Homologação: 25/11/2024 11:02
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.736.403/0001-60	53.736.403 THAUANI BRAVOS DE LIMA	R\$ 4.899,94
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
49.978.985/0001-13	MARFAP COMERCIAL LTDA	R\$ 4.899,95
Descrição: Aparelho Telefônico Celular - Aparelho Telefônico Celular Modelo: Iphone 15, Características Adicionais: 128 Gb De Memória, Câmera Dupla, Acessórios: Cabo De Dados, Display: 6.1POL		
Endereço: ,		
52.390.100/0001-75	ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 4.900,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LOTE 06, SN		
57.417.150/0001-12	57.417.150 LUCI RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA	R\$ 4.999,99
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
53.808.018/0001-80	53.808.018 GUILHERME DA SILVA COSTA MOREIRA	R\$ 5.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.348.531/0001-97	57.348.531 ANTONIO JORGE COELHO DE OLIVEIRA	R\$ 5.090,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
47.327.708/0001-15	CM & E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 5.139,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Guanambi	Endereço: R TAMANDARE, 485
57.579.318/0001-96	COON LICITACOES LTDA	R\$ 5.199,99
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
50.861.265/0001-52	50.861.265 GABRIEL BARROS DOS SANTOS	R\$ 5.200,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ALENCAR, 62		
50.756.595/0001-88	50.756.595 JONAS DA SILVA DE ARAUJO	R\$ 5.259,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
29.832.182/0001-49	INOVATTI COMERCIO E TURISMO LTDA	R\$ 5.260,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Sorocaba	Endereço: R JANDIRA REIS GAROLLA, 108
56.997.623/0001-35	56.997.623 KAMILY DA SILVA ALVES DE LIMA	R\$ 5.299,99
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
28.521.211/0001-99	CAROLINA DO VALE LOPES 02046138171	R\$ 5.300,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QUADRA 31 CONJUNTO 23, 02
34.674.082/0001-71	FAGA DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 5.339,99
Descrição: Aparelho Telefônico Celular - Aparelho Telefônico Celular Modelo: Iphone 15, Características Adicionais: 128 Gb De Memória, Câmera Dupla, Acessórios: Cabo De Dados, Display: 6.1POL		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QRC 10, 20
50.827.589/0001-74	50.827.589 ANNA CLARA PINHEIRO RUFINO GOMES	R\$ 5.349,98
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ESTELINA, 104		
26.972.136/0001-57	26.972.136 ELENITA PAES COELHO DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 5.370,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	R\$ 5.380,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 112 PARTE A, SN		
43.061.074/0001-40	LD ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5.396,99
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Ribeirão Preto	Endereço: AV GUILHERMINA CUNHA COELHO, 160
57.056.239/0001-09	18TEC INFORMATICA LTDA	R\$ 5.397,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
47.937.905/0001-56	LARISSA MARRA RIBEIRO 11819675629	R\$ 5.397,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Ouro Branco	Endereço: AV FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA, 50
51.627.485/0001-89	51.627.485 ALISSON DA COSTA LIMA	R\$ 5.397,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
55.862.020/0001-63	55.862.020 DARLEN SILVA GONCALVES	R\$ 5.397,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
49.615.731/0001-30	49.615.731 RODRIGO DOURADO DA SILVA	R\$ 5.397,19
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: PROFESSOR LUIS EULALIO DE BUENO VIDIGAL, 137		
52.120.603/0001-20	52.120.603 SILVANIA ABECASSIS DE CARVALHO	R\$ 5.397,19
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
57.601.351/0001-75	57.601.351 LUIZ GUILHERME PASSOS DA COSTA LEAL	R\$ 5.397,19
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
50.559.576/0001-61	VIVA A MAIS LTDA	R\$ 5.397,19
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
30.195.733/0001-90	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	R\$ 5.598,00
Descrição: Aparelho Telefônico Celular - Aparelho Telefônico Celular Modelo: Iphone 15, Características Adicionais: 128 Gb De Memória, Câmera Dupla, Acessórios: Cabo De Dados, Display: 6.1POL		
Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: RUA PARAGUAI, 39



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.802.913/0001-46	GRUPO AFP COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 6.500,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: VINTE E DOIS DE MAIO, 5386		
Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais		R\$ 5.149,00
Valor corrigido em 2,97% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)		R\$ 5.301,97
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

CNPJ: 28.538.734/0001-48	Data: 23/10/2024 11:45
Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Modalidade: Dispensa
Objeto: Compra de aparelhos telefônicos celulares Iphone 15 e adaptadores, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).	SRP: NÃO
Descrição: Aparelho Telefônico Celular - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, MODELO IPHONE 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 128GB DE MEMÓRIA, CÂMERA DUPLA, ACESSÓRIOS CABO DE DADOS, DISPLAY 6.1 POL	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90013/2024 / UASG: 030100
CatMat: 620957 - Aparelho Telefônico Celular - Modelo: Iphone 15 Características Adicionais: 128 Gb De Memória, Câmera Dupla Acessórios: Cabo De Dados Display: 6.1 POL	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 10/01/2025 14:06
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.997.623/0001-35	56.997.623 KAMILY DA SILVA ALVES DE LIMA	R\$ 5.140,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
51.764.913/0001-15	51.764.913 VINICIUS HENRIQUE PROENCA	R\$ 5.149,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
52.390.100/0001-75	ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 5.195,99
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LOTE 06, SN		
56.889.724/0001-92	56.889.724 LUIZ ANTONIO LUCENA	R\$ 5.199,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
51.378.751/0001-87	G.A SOLUCOES E REPAROS LTDA	R\$ 5.300,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
44.680.663/0001-70	DINOVO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 5.331,99
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA	R\$ 5.332,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
53.350.452/0001-60	MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5.398,49
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: TIBOR, S/N		
20.801.337/0001-05	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA 65314190320	R\$ 5.398,50
Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R MIGUEL ARAGAO, 800
50.595.094/0001-67	50.595.094 CAIO MARCELLUS MARINHO DE MIRANDA	R\$ 5.399,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
49.125.377/0001-66	RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA	R\$ 5.460,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
56.994.599/0001-80	56.994.599 RYAN ANDRADE DE CARVALHO	R\$ 5.499,99
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
37.507.762/0001-99	37.507.762 GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO	R\$ 5.499,99
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
50.727.020/0001-37	50.727.020 STEFANY RODRIGUES LOPES DA SILVA	R\$ 5.500,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
29.832.182/0001-49	INOVATTI COMERCIO E TURISMO LTDA	R\$ 5.500,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Sorocaba	Endereço: R JANDIRA REIS GAROLLA, 108
42.432.251/0001-95	42.432.251 ADALGISA SOUZA DA SILVA	R\$ 5.590,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SAO JOSE, 21		
47.937.905/0001-56	LARISSA MARRA RIBEIRO 11819675629	R\$ 5.599,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Ouro Branco	Endereço: AV FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA, 50



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.446.152/0001-36	ASL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5.650,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA MANOEL DE ARAUJO, 00255
16.633.511/0001-80	ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843	R\$ 5.667,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Jaboticabal	Endereço: R DOMINGOS VALERIO, 96
57.056.239/0001-09	18TEC INFORMATICA LTDA	R\$ 5.769,99
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	R\$ 5.770,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 112 PARTE A, SN		
46.870.643/0001-97	46.870.643 MARCUS VINICIUS PIRES VALERIO	R\$ 5.800,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: BRASILIA, 948		
52.466.842/0001-37	52.466.842 RAYLLA FERNANDES SALES	R\$ 5.802,07
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
49.106.119/0001-32	RHG SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 5.976,78
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
35.088.325/0001-52	35.088.325 GIOVANA CANDIDO FALCHI SOUZA	R\$ 6.040,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
55.863.276/0001-95	55.863.276 AMANDA ESTER ALVES DE MELO	R\$ 6.200,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
50.996.832/0001-88	50.996.832 ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 6.500,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: VIANA JUNIOR, 00033		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.107.381/0001-52	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	R\$ 6.592,38
Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q CRS 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE, 2459
46.944.753/0001-56	ELIOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 6.699,99
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Niterói	Endereço: R VISCONDE DO URUGUAI, 531
55.722.610/0001-90	55.722.610 EZEQUIAS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	R\$ 6.700,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
53.950.596/0001-57	53.950.596 MARIA CRISTINA VERDIANA DE SOUZA	R\$ 6.990,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
35.637.190/0001-37	A. B. DE ARAUJO	R\$ 6.999,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: PALMEIRA BRANCA, 173		
50.756.595/0001-88	50.756.595 JONAS DA SILVA DE ARAUJO	R\$ 6.999,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
52.217.971/0001-91	SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7.279,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
26.972.136/0001-57	26.972.136 ELENITA PAES COELHO DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 7.280,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
34.674.082/0001-71	FAGA DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 7.299,00
Descrição: Aparelho Telefônico Celular - Aparelho Telefônico Celular Modelo: Iphone 15 , Características Adicionais: 128 Gb De Memória, Câmera Dupla , Acessórios: Cabo De Dados , Display: 6.1 PO		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QRC 10, 20
23.681.312/0001-03	LC LOG REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 7.299,00
Descrição: Aparelho Telefônico Celular - Aparelho Telefônico Celular Modelo: Iphone 15 , Características Adicionais: 128 Gb De Memória, Câmera Dupla , Acessórios: Cabo De Dados , Display: 6.1 PO		
Estado: RJ	Cidade: Barra Mansa	Endereço: RUA D, 65



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.827.589/0001-74	50.827.589 ANNA CLARA PINHEIRO RUFINO GOMES	R\$ 7.299,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ESTELINA, 104		
41.028.032/0001-82	41.028.032 DIEGO SILVA DE MESQUITA	R\$ 7.300,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
31.833.573/0001-20	AN ASSESSORIA & SERVICOS LTDA	R\$ 7.500,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
37.876.086/0001-20	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA	R\$ 7.800,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
53.808.018/0001-80	53.808.018 GUILHERME DA SILVA COSTA MOREIRA	R\$ 8.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
51.394.411/0001-40	BPG SOLUCOES LTDA	R\$ 8.900,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
52.656.563/0001-36	52.656.563 JOVAINE PROTAZIO THURLER JUNIOR	R\$ 9.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
49.092.611/0001-04	49.092.611 JOSANGELA SILVEIRA MELO	R\$ 9.900,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
41.909.261/0001-06	41.909.261 RAVIEL SILVA DO NASCIMENTO	R\$ 10.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
53.543.817/0001-72	53.543.817 CYNTHIA LOPES SIQUEIRA DO VALE	R\$ 10.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
50.232.454/0001-66	50.232.454 ALEXSSANDRO COSTA SEABRA	R\$ 10.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.294.483/0001-24	ROTA AMAZONICA LTDA	R\$ 10.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
28.521.211/0001-99	CAROLINA DO VALE LOPES 02046138171	R\$ 30.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QUADRA 31 CONJUNTO 23, 02
43.794.816/0001-47	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 10.000.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: IBIRAJA, 61		



Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
25%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 25% da média do rol de preços obtidos
75%	Inexequível: valores inferiores a 75% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
aparelho telefônico celular	R\$ 5.244,08	R\$ 5.185,32	285,27	5,44	Média	R\$ 4.925,32	R\$ 5.244,08	R\$ 5.185,32

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	aparelho telefônico celular, modelo iphone 15, características adicionais 128gb de memória, câmera dupla, acessórios cabo de dados, display 6.1 pol	un	2,00	MUNICIPIO DE GOIOXIM / 1430 - MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	BF TEC MAZZA LTDA	---	R\$ 5.490,00 R\$ 5.570,82	R\$ 5.244,08	VÁLIDO	
				Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	Compras.gov.br	BD INFORMATICA LTDA	Microempresa	R\$ 5.470,88 R\$ 5.580,28		VÁLIDO	
				Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins	Compras.gov.br	ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA	---	R\$ 4.950,00 R\$ 5.068,68		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	Compras.gov.br	ARMAZEM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA	---	R\$ 4.810,00 R\$ 4.925,32		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Comissão Nacional de Energia Nuclear Instituto de Engenharia Nuclear	Compras.gov.br	53.736.403 THAUANI BRAVOS DE LIMA	---	R\$ 4.800,05 R\$ 5.017,43		VÁLIDO	
				TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Compras.gov.br	56.997.623 KAMILY DA SILVA ALVES DE LIMA	---	R\$ 5.140,00 R\$ 5.301,97		VÁLIDO	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 10/06/2025 15:47:25

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 10/06/2025 15:54:02

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 10/06/2025 16:02:27 (IP: 177.8.95.14)

Código Validação: yAxHlRrBSCLtQm1WavOvmGzpsQ%2bpNbdm3fvy4tZJpJYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=yAxHlRrBSCLtQm1WavOvmGzpsQ%252bpNbdm3fvy4tZJpJYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

19 / 19

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - aparelho telefônico celular:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 43.729.897/0002-82	R\$ 5.490,00	R\$ 5.490,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5490.00
2. Valor Calculado: R\$ 5.490,00
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 01/2025
5. Data fim: 06/2025
6. Valor original: R\$ 5.490,00
7. Valor índice inicial: 7100.50
8. Valor índice final: 7205.03
9. Fator de correção para o período: $(7205.03 / 7100.50): 1,0147$
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 5.490,00 * 1,0147 = R\$ 5.570,82$

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	32.109.914/0001-81	R\$ 7.550,00	R\$ 5.449,45
2	45.057.755/0001-60	R\$ 15.000,00	R\$ 5.470,88
3	55.016.841/0001-89	R\$ 7.561,72	R\$ 5.499,00
4	50.298.131/0001-75	R\$ 7.600,00	R\$ 5.500,00
5	46.102.988/0001-09	R\$ 7.561,71	R\$ 5.678,00
6	28.889.651/0001-01	R\$ 10.000,00	R\$ 6.299,99
7	35.637.190/0001-37	R\$ 7.500,00	R\$ 6.300,00
8	20.801.337/0001-05	R\$ 7.561,73	R\$ 6.399,98
9	55.796.470/0001-03	R\$ 50.000,00	R\$ 6.465,46
10	44.033.035/0001-00	R\$ 7.561,73	R\$ 6.495,69
11	52.087.237/0001-55	R\$ 6.598,00	R\$ 6.598,00
12	18.995.457/0001-49	R\$ 7.561,00	R\$ 6.700,00
13	05.497.786/0001-18	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
14	29.140.323/0001-62	R\$ 7.561,73	R\$ 6.900,00
15	44.718.705/0001-14	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
16	53.353.511/0001-53	R\$ 100.000,00	R\$ 7.187,59
17	57.022.818/0001-22	R\$ 7.199,00	R\$ 7.199,00
18	55.153.071/0001-16	R\$ 7.561,00	R\$ 7.236,00
19	57.962.614/0001-71	R\$ 9.444,43	R\$ 7.310,99
20	48.879.397/0001-60	R\$ 7.561,73	R\$ 7.311,00
21	23.331.504/0001-90	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
22	57.886.113/0001-53	R\$ 7.551,00	R\$ 7.551,00
23	43.431.371/0001-30	R\$ 7.560,00	R\$ 7.560,00
24	53.610.249/0001-85	R\$ 7.561,00	R\$ 7.561,00
25	37.876.086/0001-20	R\$ 7.561,00	R\$ 7.561,00
26	47.406.782/0001-27	R\$ 7.561,73	R\$ 7.561,73
27	10.868.068/0001-40	R\$ 7.561,73	R\$ 7.561,73
28	27.044.495/0001-07	R\$ 7.561,73	R\$ 7.561,73
29	09.027.375/0001-10	R\$ 7.561,73	R\$ 7.561,73
30	49.264.057/0001-97	R\$ 7.561,73	R\$ 7.561,73
31	38.504.819/0001-69	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00
32	15.655.026/0001-45	R\$ 7.676,67	R\$ 7.676,67
33	21.821.902/0001-69	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
34	48.199.907/0001-58	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
35	41.683.850/0001-19	R\$ 10.073,00	R\$ 10.073,00
36	54.534.926/0001-96	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 5449.45, 5470.88, 5499.00

2. **Valor Calculado:** R\$ 5.470,88

3. **Metodologia de correção de índice:**

4. **Data início:** 12/2024

5. **Data fim:** 06/2025

6. **Valor original:** R\$ 5.470,88

7. **Valor índice inicial:** 7063.77

8. **Valor índice final:** 7205.03

9. **Fator de correção para o período:** (7205.03 / 7063.77): 1,0200

10. **Valor Corrigido (IPCA):** R\$ 5.470,88 * 1,0200 = R\$ 5.580,28

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 52.390.100/0001-75	R\$ 5.476,83	R\$ 4.950,00
2 34.674.082/0001-71	R\$ 5.476,83	R\$ 4.950,00
3 57.056.239/0001-09	R\$ 5.476,00	R\$ 5.000,00
4 51.445.378/0001-30	R\$ 5.476,00	R\$ 5.225,00
5 28.521.211/0001-99	R\$ 5.476,00	R\$ 5.290,00
6 07.708.861/0001-78	R\$ 5.476,83	R\$ 5.422,05
7 52.087.237/0001-55	R\$ 5.470,00	R\$ 5.470,00
8 29.524.989/0001-14	R\$ 10.000,00	R\$ 5.476,00
9 42.349.232/0001-08	R\$ 5.476,83	R\$ 5.476,83
10 23.384.022/0001-06	R\$ 100.000,00	R\$ 5.476,83
11 34.661.443/0001-45	R\$ 5.476,83	R\$ 5.476,83
12 27.044.495/0001-07	R\$ 6.000,00	R\$ 5.589,60
13 55.796.470/0001-03	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
14 54.534.926/0001-96	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 4950.00, 4950.00, 5000.00
2. Valor Calculado: R\$ 4.950,00
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 11/2024
5. Data fim: 06/2025
6. Valor original: R\$ 4.950,00
7. Valor índice inicial: 7036.33
8. Valor índice final: 7205.03
9. Fator de correção para o período: (7205.03 / 7036.33): 1,0240
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 4.950,00 * 1,0240 = R\$ 5.068,68

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 76.064.450/0001-00	R\$ 4.812,33	R\$ 4.797,00
2 12.138.093/0001-02	R\$ 4.812,33	R\$ 4.810,00
3 43.794.816/0001-47	R\$ 4.812,33	R\$ 4.812,33

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 4797.00, 4810.00, 4812.33
2. Valor Calculado: R\$ 4.810,00
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 11/2024
5. Data fim: 06/2025
6. Valor original: R\$ 4.810,00
7. Valor índice inicial: 7036.33
8. Valor índice final: 7205.03
9. Fator de correção para o período: (7205.03 / 7036.33): 1,0240
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 4.810,00 * 1,0240 = R\$ 4.925,32

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	53.736.403/0001-60	R\$ 5.397,19	R\$ 4.899,94
2	49.978.985/0001-13	R\$ 5.380,00	R\$ 4.899,95
3	52.390.100/0001-75	R\$ 5.397,19	R\$ 4.900,00
4	57.417.150/0001-12	R\$ 5.397,00	R\$ 4.999,99
5	53.808.018/0001-80	R\$ 5.397,19	R\$ 5.000,00
6	57.348.531/0001-97	R\$ 5.225,00	R\$ 5.090,00
7	47.327.708/0001-15	R\$ 5.397,00	R\$ 5.139,00
8	57.579.318/0001-96	R\$ 5.397,00	R\$ 5.199,99
9	50.861.265/0001-52	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
10	50.756.595/0001-88	R\$ 5.397,00	R\$ 5.259,00
11	29.832.182/0001-49	R\$ 5.260,00	R\$ 5.260,00
12	56.997.623/0001-35	R\$ 9.000,00	R\$ 5.299,99
13	28.521.211/0001-99	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
14	34.674.082/0001-71	R\$ 5.397,19	R\$ 5.339,99
15	50.827.589/0001-74	R\$ 5.397,19	R\$ 5.349,98
16	26.972.136/0001-57	R\$ 5.397,19	R\$ 5.370,00
17	52.087.237/0001-55	R\$ 10.000,00	R\$ 5.380,00
18	43.061.074/0001-40	R\$ 6.900,00	R\$ 5.396,99
19	57.056.239/0001-09	R\$ 5.397,00	R\$ 5.397,00
20	47.937.905/0001-56	R\$ 5.397,00	R\$ 5.397,00
21	51.627.485/0001-89	R\$ 5.397,00	R\$ 5.397,00
22	55.862.020/0001-63	R\$ 5.397,00	R\$ 5.397,00
23	49.615.731/0001-30	R\$ 5.397,19	R\$ 5.397,19
24	52.120.603/0001-20	R\$ 5.397,19	R\$ 5.397,19
25	57.601.351/0001-75	R\$ 5.397,19	R\$ 5.397,19
26	50.559.576/0001-61	R\$ 5.397,19	R\$ 5.397,19
27	30.195.733/0001-90	R\$ 5.598,00	R\$ 5.598,00
28	40.802.913/0001-46	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 4899.94, 4899.95, 4900.00

2. **Valor Calculado:** R\$ 4.899,95

3. **Metodologia de correção de índice:**

4. **Data início:** 11/2024

5. **Data fim:** 06/2025

6. **Valor original:** R\$ 4.899,95

7. **Valor índice inicial:** 7036.33

8. **Valor índice final:** 7205.03

9. **Fator de correção para o período:** (7205.03 / 7036.33): 1,0240

10. **Valor Corrigido (IPCA):** R\$ 4.899,95 * 1,0240 = R\$ 5.017,43

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	56.997.623/0001-35	R\$ 15.000,00	R\$ 5.140,00
2	51.764.913/0001-15	R\$ 7.299,00	R\$ 5.149,00
3	52.390.100/0001-75	R\$ 7.299,00	R\$ 5.195,99
4	56.889.724/0001-92	R\$ 50.000,00	R\$ 5.199,00
5	51.378.751/0001-87	R\$ 6.000,00	R\$ 5.300,00
6	44.680.663/0001-70	R\$ 10.000,00	R\$ 5.331,99
7	55.381.706/0001-32	R\$ 50.000,00	R\$ 5.332,00
8	53.350.452/0001-60	R\$ 6.000,00	R\$ 5.398,49
9	20.801.337/0001-05	R\$ 7.299,00	R\$ 5.398,50
10	50.595.094/0001-67	R\$ 7.500,00	R\$ 5.399,00
11	49.125.377/0001-66	R\$ 50.000,00	R\$ 5.460,00
12	56.994.599/0001-80	R\$ 6.048,06	R\$ 5.499,99
13	37.507.762/0001-99	R\$ 20.000,00	R\$ 5.499,99
14	50.727.020/0001-37	R\$ 7.298,00	R\$ 5.500,00
15	29.832.182/0001-49	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
16	42.432.251/0001-95	R\$ 7.000,00	R\$ 5.590,00
17	47.937.905/0001-56	R\$ 7.500,00	R\$ 5.599,00
18	05.446.152/0001-36	R\$ 6.550,00	R\$ 5.650,00
19	16.633.511/0001-80	R\$ 5.667,00	R\$ 5.667,00
20	57.056.239/0001-09	R\$ 7.290,00	R\$ 5.769,99
21	52.087.237/0001-55	R\$ 5.770,00	R\$ 5.770,00
22	46.870.643/0001-97	R\$ 7.540,00	R\$ 5.800,00
23	52.466.842/0001-37	R\$ 7.299,00	R\$ 5.802,07
24	49.106.119/0001-32	R\$ 6.990,00	R\$ 5.976,78
25	35.088.325/0001-52	R\$ 7.299,00	R\$ 6.040,00
26	55.863.276/0001-95	R\$ 10.000,00	R\$ 6.200,00
27	50.996.832/0001-88	R\$ 7.299,00	R\$ 6.500,00
28	42.107.381/0001-52	R\$ 18.000,00	R\$ 6.592,38
29	46.944.753/0001-56	R\$ 10.000,00	R\$ 6.699,99
30	55.722.610/0001-90	R\$ 9.000,00	R\$ 6.700,00
31	53.950.596/0001-57	R\$ 8.000,00	R\$ 6.990,00
32	35.637.190/0001-37	R\$ 6.999,00	R\$ 6.999,00
33	50.756.595/0001-88	R\$ 6.999,00	R\$ 6.999,00
34	52.217.971/0001-91	R\$ 7.300,00	R\$ 7.279,00
35	26.972.136/0001-57	R\$ 7.299,00	R\$ 7.280,00
36	34.674.082/0001-71	R\$ 7.299,00	R\$ 7.299,00
37	23.681.312/0001-03	R\$ 7.299,00	R\$ 7.299,00
38	50.827.589/0001-74	R\$ 7.299,00	R\$ 7.299,00
39	41.028.032/0001-82	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00
40	31.833.573/0001-20	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
41	37.876.086/0001-20	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
42	53.808.018/0001-80	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
43	51.394.411/0001-40	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
44	52.656.563/0001-36	R\$ 20.000,00	R\$ 9.000,00
45	49.092.611/0001-04	R\$ 15.000,00	R\$ 9.900,00
46	41.909.261/0001-06	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
47	53.543.817/0001-72	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
48	50.232.454/0001-66	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
49	42.294.483/0001-24	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
50	28.521.211/0001-99	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
51	43.794.816/0001-47	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 5140.00, 5149.00, 5195.99

2. **Valor Calculado:** R\$ 5.149,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2024
5. **Data fim:** 06/2025
6. **Valor original:** R\$ 5.149,00
7. **Valor índice inicial:** 6997.15
8. **Valor índice final:** 7205.03
9. **Fator de correção para o período:** $(7205.03 / 6997.15)$: 1,0297
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R\$ 5.149,00 * 1,0297 = R\$ 5.301,97



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64284.007243/2025-89

Em 13/06/2025 às 09:36, faço anexar ao presente processo 64284.007243/2025-89, o(s) documento(s): DFD_160195-000102-2025_iPHONE_assinado.pdf, Justificativa Técnica.pdf, PESQUISA_DE_PRECOS_BP_10_06_2025_assinado.pdf.

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO - Maj
Chefe do Setor de Aquisições

CERTIDÕES E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO DIRETA 63/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
63/2025	160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	12/06/2025 15:42 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64284.007243/2025-89

1. CERTIDÕES E JUSTIFICATIVAS

1. Certifico que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual.
2. Certifico que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
3. Certifico que foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade.
4. Certifico que foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União.
5. Certifico que foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/19.
6. Declaro contratação se enquadra no Art 75, Inciso II, pois respeita no limite legal estabelecido.
7. Declaro que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa.
8. O pagamento das contratações diretas por cartão de pagamento ainda não está normatizado pelo Exército.
9. Certifico que a opção escolhida é a aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas.
10. Não há perda da economia de escala, pois na presente contratação não há grandes quantidades a serem adquiridas e não evidência que o agrupamento neste caso traria economia na contratação.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE LUIZ DE SOUZA MATOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 12/06/2025 às 15:42:10.

Justificativa de ausência do ETP/MGR na Dispensa Eletrônica 64/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
64/2025	160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	12/06/2025 15:53 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64284.007243/2025-89

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE LUIZ DE SOUZA MATOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 12/06/2025 às 15:53:18.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64284.007243/2025-89

Em 13/06/2025 às 09:40, faço anexar ao presente processo 64284.007243/2025-89, o(s) documento(s): CERTIDÕES E DECLARAÇÕES 160195_000063_2025.pdf, JUSTIFICATIVA DA AUSENCIA DE ETP E TR 160195_000064_2025.pdf.

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO - Maj
Chefe do Setor de Aquisições

(Nota nº 42596, de 22 de abril de 2025, da(o) Asse Parl)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. EQUIPE DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO - Designação de Militar

Designo os militares abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Planejamento e Contratação, da Divisão Administrativa do Cmdo CMNE, para o Planejamento e Contratações dos Exercícios Financeiros de 2025/2026.

- Cap ANA BORDIN ANÉLLI - Cmdo CMNE;
- 2º Ten LUCIANO DA COSTA **ALVES** - Cmdo CMNE;
- 2º Ten CAIO **MEDEIROS** BEZERRA - Cmdo CMNE;
- S Ten **ISRAEL** FERREIRA BARBOSA - Cia C/CMNE; e
- 3º Sgt **RAFAEL** FRANCISCO SANTOS DE SANTANA - Cia C/CMNE.



(Nota nº 42591, de 22 de abril de 2025, da(o) Seç Adm)

b. COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Nomeação

Designei, conforme determina a Portaria nº 47 COLOG, de 12 de maio de 2020, para compor a comissão de recebimento e conferência dos gêneros alimentícios (QR e QS), destinados ao Serviço de Aprovisionamento do Cmdo CMNE, no mês de maio de 2025, os militares abaixo relacionados:

- 2º Ten LUCAS THOMAS **SENA** DE SOUZA - Presidente;
- 3º Sgt ADRIAN **MICAEL** PEREIRA SILVA - Membro; e
- 3º Sgt FELIPE ANJO PAES DE **ARAÚJO** - Membro.

Em consequência:

- os militares designados deverão observar o disposto nas Normas Administrativas de Recebimento dos Artigos de Quantitativo de Rancho nas Organizações Militares do Exército (EB40-N-30.406); e
- apresentar-se ao Encarregado do Serviço de Aprovisionamento para receber as orientações sobre a rotina de recebimento dos gêneros alimentícios.

(Nota nº 42585, de 22 de abril de 2025, da(o) Seç Adm)

c. NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Designo os oficiais abaixo, para Pregoeiro e Agente da Contratação para os Exercícios Financeiros de 2025/2026, bem como para Equipe de Apoio, conforme segue abaixo:

Maj **PAULO ROBERTO** ALVES DO NASCIMENTO
Pregoeiro e Agente da Contratação.

Cap **EDUARDO NEI BERNARDO SALGADO**
Equipe de Apoio.

(Nota nº 42594, de 22 de abril de 2025, da(o) Seç Adm)

d. FUNÇÃO - Designação

Designei o S Ten MILTON LUIS **STEINBORN**, da Cia C/CMNE, para desempenhar a função de



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64284.007243/2025-89

Em 13/06/2025 às 09:40, faço anexar ao presente processo 64284.007243/2025-89, o(s) documento(s): 2025-04-24 (1).pdf - BI 74 DESIGNAÇÕES.pdf.

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO - Maj
Chefe do Setor de Aquisições

Aviso de Contratação 16/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2025	160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	12/06/2025 15:44 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64284.007243/2025-89

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025

Torna-se público que o(a) o COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: conforme cadastrado no sistema do site www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: conforme cadastrado no sistema do site www.comprasgovernamentais.gov.br

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço

OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de Aparelho Smartphone com sistema IOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não é o caso.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para os item 1 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir

do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,00%.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não é o caso.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não é o caso.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de *5 dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar instrumento equivalente, conforme Nota de Empenho*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.[A2]

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.[A4]

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5,00% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. O julgamento das propostas e habilitação ocorrerá nos seguintes horários:

12.12.1. Análise da proposta e documentos de habilitação de segunda à quinta das 09:15h até 11:45h da manhã e das 13:15h até 15:50h da tarde. Nas sextas, das 08:15h até 11:45h.

12.12.2. Apenas nesses horários poderão ser solicitados o envio de anexos da proposta e dos documentos de habilitação. O pregoeiro não realizará nenhum ato fora desses horários.

12.12.3. O término dos prazos para o envio dos anexos solicitados não poderá ser entre 12:00h e 13:00h e após as 18:00h.

12.12.4. Qualquer mudança do apresentado acima nos horários de condução da sessão, será informada através do chat do sistema.

12.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo este Aviso de Dispensa e seus anexos e autorizo o início do processo de seleção dos fornecedores, com fulcro no Inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/2021 e do Art. 3º, do Decreto 10.193/19.

ANDRE LUIZ DE SOUZA MATOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 12/06/2025 às 15:44:51.

Termo de Referência 71/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
71/2025	160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	CAIO MEDEIROS BEZERRA	12/06/2025 11:11 (v 1.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	118/2025	64284.007243/2025-89

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **02 (dois) aparelho Smartphone com Sistema IOS** visando atender às necessidades institucionais do Comando do Comando Militar do Nordeste - CMNE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho Smartphone novo com 128 GB de memória interna e Sistema operacional de fabrica iOS 17 ou superior. (Não será aceito aparelho fora de linha de produção)	620957	Unid	2	R\$ 5.185,32	R\$ 10.370,

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, mas um bem de qualidade comum, conforme Decreto nº10.818, art 2º, inciso II de 27 de setembro de 2021

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados da emissão da nota de empenho., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras ou outro instrumento hábil que o substitua que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 10.370,64** (Dez mil trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme custos unitários na tabela acima.

1.6 Por ser fundamentado em um sistema fechado, o smartphone com sistema IOS leva vantagem em relação ao Android, por disponibilizar aplicativos exclusivos e oferecer atualizações com maior frequência e por mais tempo, o que dificulta o aparelho de ser infectado com malware ou vírus, diferentemente do Android.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A descrição da fundamentação da contratação encontra-se especificada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição justifica-se pela necessidade de equipamentos modernos e seguros para suporte às atividades institucionais críticas, especialmente relacionadas a comunicação ágil e gerenciamento de dados, sendo necessita adquirir **02 (dois)** aparelhos celulares Smartphone **novos** com **sistema operacional de fabrica IOS 17 ou superior**, este sistema é projetado para ser mais seguro do que o Android, com menos permissões e um sistema de validação de aplicativos mais rigoroso. O Stolen Device Protection da Apple oferece uma camada extra de segurança para dispositivos roubados, impedindo o acesso a dados sensíveis, além de possuir maior vida útil do aparelho, devido futuras atualizações do sistema.

2.3. Os aparelhos serão utilizados no Gabinete do Chefe do Estado maior do Comando do CMNE, onde há necessidade de manter seguro os dados e informações por tratar-se de uma instituição do Ministério da Defesa havendo a necessidade de serem feitas ligações diretas com diversas autoridades. Por o smartphone com sistema IOS 17 utilizar criptografia de ponta a ponta em algumas comunicações, como chamadas de voz e mensagens de texto, o que dificulta o acesso a esses dados por terceiros, garantindo a segurança dos dados.

2.4. Atualmente os aparelhos utilizados no Gabinete do Chefe do Estado maior do Comando do CMNE são do **modelo iPhone 11, ultrapassados**. O Comando não trabalha com modelos de aparelhos telefônicos padronizados, o que justifica a necessidade da aquisição de modelos mais modernos, capazes de oferecer tecnologia de ponta no sentido de serem mais seguros.

2.5 Por ser fundamentado em um sistema fechado, o Smartphone com Sistema IOS leva vantagem em relação ao Android, por disponibilizar aplicativos exclusivos e oferecer atualizações com maior frequência e por mais tempo, o que dificulta o aparelho de ser infectado com malware ou vírus, diferentemente do Android.

2.6. A aquisição dos equipamentos têm como finalidade principal atender o Gabinete do Chefe do Estado maior do Comando do CMNE por ter uma segurança de dados muito boa e dentre outras características do Sistema Operacional IOS. A Lei 14.133 de 2021 dispõe em seu art. 41, inciso I, alínea b, o seguinte:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

2.7. Atualmente, o Gabinete do Chefe do Estado Maior do Comando do CMNE já utiliza o modelo iPhone 11, com plataforma, operacionalidade e padrões de segurança que se assemelham ao bem em questão, e por essas razões à necessidade de manter, de forma continuada a qualidade dos equipamentos constantes.

2.8. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 Todos os itens técnicos deverão ser atendidos de maneira independente. Não serão aceitas configurações inferiores, sob alegação que outro item supre a necessidade, por estar sendo oferecido com configuração superior;

3.3. **Os equipamentos deverão ser novos** (todas as peças e componentes presentes nos equipamentos) **e de primeiro uso** (sem sinais de utilização anterior);

3.4. Serão recusados os equipamentos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado novo pelo fornecedor dos equipamentos.

3.5. Todos os equipamentos apresentados, incluindo todos os componentes internos e periféricos, **não poderão estar fora de linha de produção na data de prevista para entrega.**

3.6 Optou-se pela aquisição de um smartphone mais atual, **que ainda esteja em linha de produção**, com o objetivo de prolongar sua vida útil e garantir maior compatibilidade com futuras atualizações do sistema operacional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as seguintes justificativas:

4.2.1 A escolha pelo Smartphone com Sistema IOS 17 de fabrica ou superior, justifica-se principalmente pela necessidade de garantir a continuidade operacional, a integridade dos dados e a compatibilidade com o ambiente atual do dispositivo utilizado

4.2.2 O valor da aquisição é inferior ao limite legal para dispensa e o procedimento assegurará a seleção da proposta mais vantajosa. (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 — Dispensa de licitação para compras com valor inferior a R\$ 54.020,41)

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de uma aquisição para entrega imediata

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da nota de empenho ou recebimento, em remessa única.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Almojarifado Cmdo CMNE, localizado na Rodovia BR 232, Km 7, Curado, Recife/PE, CEP 50950-000.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990(Código de Defesa do Consumidor)

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos. 5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contrata

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado aquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/05/2025

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: Menor Preço

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico - Financeira

9.21. *conforme o artigo 70, inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece a possibilidade de dispensa total ou parcial da documentação de habilitação em determinados casos. Essa dispensa aplica-se a contratações para entrega imediata, contratações com valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral e contratações de produtos para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 10.370,64 (Dez mil, trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos) conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 00001/160073

II) Fonte de recursos: 1000000000

III) Programa de trabalho: 171460

IV) Elemento de despesa: 52

V) Plano interno: I3DAFUNSUPL

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Recife, 11 de junho de 2025

JORGE LEANDRO EZEQUIEL FARIAS

Aux Gab Cmdo - Requisitante

CAIO MEDEIROS BEZERRA

Equipe de apoio

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco)*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *no Aviso de Dispensa Eletrônica*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para

que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (*trinta dias*), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 7 (sete) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Recife - PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAIO MEDEIROS BEZERRA

Adj de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 12/06/2025 às 11:11:21.

JORGE LEANDRO EZEQUIEL FARIAS

Aux Estado-Maior Pessoal Cmt CMNE

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - justificativa.pdf (80.84 KB)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64284.007243/2025-89

Em 13/06/2025 às 09:41, faço anexar ao presente processo 64284.007243/2025-89, o(s) documento(s): AC160195_000016_2025.pdf, TR_160195-000071-2025.pdf.

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO - Maj
Chefe do Setor de Aquisições



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Certidão Nº 1-SALC/OD/CMNE

Recife, PE, 13 de junho de 2025.

Assunto: demonstração de respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro.

Anexos:

[1\) Relatório de material por PDMs - Contratos.gov.br FRACIONAMENTO.pdf](#)

A compra respeita os limites de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	PDM	VALOR REQUISITADO	VALOR EMPENHADO	DATA D
1	620957	PDM: 1243 - Aparelho Telefônico Celular	R\$ 10.370,64	R\$ 0,00	13/06/

Segue, em anexo, Relatório de material por PDMs :: Contratos.gov.br que comprova a informação acima.

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO - Maj
Chefe do Setor de Aquisições



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Maj PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO**, em 13/06/2025, às 10:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: VOM+-Hzs3-Y2Ps-7eK1

Pesquisar:

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

Ano	↕	Código PDM	↕	Tipo	↕	Descrição	↕	Valor Empenhado	↕
⊕	2025	16409		Material		MÁQUINA LAVAR LOUÇAS		R\$ 13.989,00	
⊕	2025	09358		Material		SELADORA EMBALAGEM		R\$ 250,00	
⊕	2025	15220		Material		ARMÁRIO PANIFICAÇÃO		R\$ 2.518,00	
⊕	2025	14263		Material		CABEÇA IMPRESSÃO		R\$ 3.158,00	
⊕	2025	10614		Material		PENEIRA		R\$ 40,64	
⊕	2025	00783		Material		FREEZER		R\$ 19.951,34	
⊕	2025	00785		Material		REFRIGERADOR DUPLEX		R\$ 2.448,50	
⊕	2025	13768		Material		APARELHO AR CONDICIONADO		R\$ 17.179,80	
⊕	2025	01214		Material		PROTETOR AURICULAR		R\$ 172,25	
⊕	2025	01306		Material		RESPIRADOR		R\$ 11,10	
⊕	2025	01316		Material		PROTETOR FACIAL		R\$ 17,12	
⊕	2025	01372		Material		CAPACETE SEGURANÇA		R\$ 59,70	
⊕	2025	01377		Material		ÓCULOS PROTEÇÃO		R\$ 409,40	
⊕	2025	05022		Material		CINTO SEGURANÇA		R\$ 253,00	
Ano		Código PDM		Tipo		Descrição		Valor Empenhado	

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	13711	Material	MÁSCARA MULTIUSO	R\$ 658,50
2025	14333	Material	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR	R\$ 564,80
2025	15299	Material	LUVA ISOLANTE	R\$ 447,00
2025	03776	Material	BOMBA HIDRÁULICA	R\$ 3.038,56
2025	06446	Material	ELEMENTO FILTRANTE	R\$ 1.996,90
2025	04977	Material	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO	R\$ 103,00
2025	09761	Material	MICTÓRIO	R\$ 1.249,45
2025	10697	Material	PIA	R\$ 399,80
2025	12820	Material	TORNEIRA	R\$ 3.262,02
2025	14144	Material	VÁLVULA ESCOAMENTO	R\$ 357,90
2025	17358	Material	ASSENTO VASO SANITÁRIO	R\$ 1.368,80
2025	15695	Material	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA	R\$ 611,90
2025	05626	Material	LUVA CONEXÃO	R\$ 45,00
2025	13546	Material	CONEXÃO HIDRÁULICA	R\$ 1.619,10
2025	11560	Material	REGISTRO GAVETA	R\$ 2.082,70
2025	14461	Material	REGISTRO ESFERA	R\$ 147,87

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
-----	------------	------	-----------	-----------------

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	16969	Material	ACESSÓRIOS / EQUIPAMENTOS OFICINA MANUTENÇÃO	R\$ 77.580,15
2025	17364	Material	PISTOLA PINTURA	R\$ 388,00
2025	00628	Material	TALHADEIRA	R\$ 32,15
2025	00693	Material	ALICATE DESCASCAR FIO	R\$ 119,00
2025	00695	Material	ARCO SERRA	R\$ 169,50
2025	02318	Material	ALICATE REBITADOR PEÇAS / ACESSÓRIOS	R\$ 32,40
2025	09390	Material	MARRETA	R\$ 36,95
2025	13589	Material	MARTELO	R\$ 67,50
2025	14667	Material	PONTEIRO	R\$ 9,40
2025	03879	Material	BROCA	R\$ 117,72
2025	16519	Material	LETRA METÁLICA	R\$ 756,00
2025	00578	Material	ABRAÇADEIRA	R\$ 608,00
2025	09424	Material	MASSA CALAFETAR	R\$ 631,50
2025	00554	Material	CADEADO	R\$ 729,20
2025	00567	Material	DISCO CORTE	R\$ 27,81
2025	00634	Material	BUCHA PARAFUSO	R\$ 48,96

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
-----	------------	------	-----------	-----------------

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	12463	Material	TÁBUA MADEIRA	R\$ 92,05
2025	09378	Material	PORTAL MADEIRA	R\$ 138,00
2025	16285	Material	PORTA VAI-DEM	R\$ 35.400,00
2025	05396	Material	COMPENSADO MADEIRA	R\$ 770,00
2025	08635	Material	LAMINADO MELAMÍNICO	R\$ 435,00
2025	10825	Material	PLACA COMPENSADO	R\$ 407,50
2025	00867	Material	CIMENTO PORTLAND	R\$ 445,90
2025	04184	Material	CAL HIDRATADA	R\$ 102,68
2025	14331	Material	ARGAMASSA	R\$ 629,70
2025	01242	Material	AZULEJO	R\$ 2.490,00
2025	13892	Material	REVESTIMENTO CERÂMICO	R\$ 1.600,50
2025	11406	Material	RALO SIFONADO	R\$ 61,60
2025	07778	Material	FORRO TETO	R\$ 363,30
2025	07991	Material	PLACA DE GESSO ACARTONADO	R\$ 956,00
2025	00813	Material	TELHA	R\$ 2.776,00
2025	00901	Material	ARAME FARPADO	R\$ 63,00

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
-----	------------	------	-----------	-----------------

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	12598	Material	TELA TIPO CONCERTINA	R\$ 322,50
2025	07990	Material	GESSO	R\$ 293,00
2025	11347	Material	CANTONEIRA	R\$ 47,50
2025	07472	Material	FILTRO LINHA	R\$ 756,00
2025	00495	Material	HASTE ATERRAMENTO	R\$ 71,98
2025	00004	Material	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	R\$ 489,90
2025	00472	Material	INTERRUPTOR	R\$ 239,50
2025	00473	Material	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL	R\$ 1.278,00
2025	00480	Material	PLUGUE	R\$ 310,46
2025	00484	Material	TOMADA	R\$ 434,70
2025	14958	Material	TERMINAL ELÉTRICO	R\$ 16,80
2025	07592	Material	FITA ISOLANTE ELÉTRICA	R\$ 1.581,30
2025	13398	Material	VERNIZ ISOLANTE	R\$ 1.144,00
2025	14349	Material	BUCHA ELETRODUTO	R\$ 39,50
2025	16399	Material	CAIXA MEDIÇÃO	R\$ 367,92
2025	18937	Material	CONJUNTO ELÉTRICO	R\$ 252,00

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
-----	------------	------	-----------	-----------------

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	07068	Material	ESTABILIZADOR TENSÃO	R\$ 59.390,00
2025	10708	Material	PILHA	R\$ 32,00
2025	18604	Material	CABO ELÉTRICO ISOLADO	R\$ 1.002,83
2025	18782	Material	FIO ELÉTRICO ISOLADO	R\$ 364,00
2025	18817	Material	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO	R\$ 134,40
2025	15806	Material	REFLETOR	R\$ 1.158,50
2025	19095	Material	LÂMPADA LED	R\$ 2.275,40
2025	01477	Material	FITA SINALIZAÇÃO	R\$ 213,75
2025	05118	Material	CLORETO DE SÓDIO	R\$ 814,00
2025	08919	Material	LORATADINA	R\$ 35,00
2025	10217	Material	ONDANSETRONA CLORIDRATO	R\$ 144,00
2025	17708	Material	DIPIRONA SÓDICA	R\$ 249,00
2025	19584	Material	PROBIÓTICO	R\$ 288,00
2025	00373	Material	COMPRESSA GAZE	R\$ 450,00
2025	02863	Material	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	R\$ 4.113,86
2025	05498	Material	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO	R\$ 5.150,00

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
-----	------------	------	-----------	-----------------

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	06117	Material	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO	R\$ 390,00
2025	11676	Material	RESINA COMPOSTA	R\$ 463,92
2025	19231	Material	ADESIVO DENTAL	R\$ 91,60
2025	19744	Material	GÁS REFINO DE PETRÓLEO	R\$ 20.037,60
2025	14487	Material	DESINFETANTE	R\$ 2.340,00
2025	19398	Material	INSETICIDA	R\$ 407,50
2025	02287	Material	ALGICIDA	R\$ 1.201,00
2025	15405	Material	DESODORIZADOR	R\$ 1.245,00
2025	08435	Material	NOTEBOOK	R\$ 39.126,00
2025	00226	Material	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	R\$ 2.397,00
2025	14697	Material	CÂMERA WEB	R\$ 2.541,30
2025	10314	Material	PAINEL EXPOSITOR	R\$ 19.110,00
2025	00753	Material	TOALHA MESA	R\$ 1.577,50
2025	10341	Material	PANO PRATO	R\$ 1.341,90
2025	13209	Material	UTENSÍLIO DOMÉSTICO	R\$ 16,80
2025	00757	Material	REVESTIMENTO PISO	R\$ 1.332,30

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
-----	------------	------	-----------	-----------------

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	03255	Material	DISPENSER HIGIENIZADOR	R\$ 209,00
2025	11495	Material	LIXEIRA	R\$ 5.893,96
2025	15025	Material	CESTO LIXO	R\$ 369,00
2025	01045	Material	FORNO MICROONDAS	R\$ 2.221,30
2025	11535	Material	REFRESQUEIRA	R\$ 4.860,00
2025	16422	Material	EQUIPAMENTO MULTIUSO COZINHA	R\$ 12.116,86
2025	01093	Material	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	R\$ 3.906,53
2025	09844	Material	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL	R\$ 1.885,35
2025	01060	Material	FORMA	R\$ 89,90
2025	01115	Material	GARRAFA TÉRMICA	R\$ 1.867,35
2025	01287	Material	JARRA	R\$ 1.061,40
2025	07843	Material	FRIGIDEIRA	R\$ 364,30
2025	10617	Material	PENEIRA COZINHA	R\$ 65,00
2025	01135	Material	ESPUMADEIRA	R\$ 30,20
2025	01139	Material	FACA MESA	R\$ 238,80
2025	01142	Material	COLHER MESA	R\$ 61,20

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
-----	------------	------	-----------	-----------------

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
⊕ 2025	01146	Material	GARFO MESA	R\$ 222,00
⊕ 2025	05362	Material	COLHER	R\$ 70,80
⊕ 2025	10595	Material	PEGADOR ALIMENTO	R\$ 139,20
⊕ 2025	12501	Material	TALHER DESCARTÁVEL	R\$ 98,70
⊕ 2025	14921	Material	COLHER DESCARTÁVEL	R\$ 94,20
⊕ 2025	17712	Material	CUTELO	R\$ 114,95
⊕ 2025	01080	Material	COPO	R\$ 754,00
⊕ 2025	01104	Material	POTE ALIMENTOS	R\$ 239,20
⊕ 2025	01118	Material	PRATO PORCELANA	R\$ 1.444,00
⊕ 2025	01154	Material	XÍCARA	R\$ 1.461,60
⊕ 2025	12468	Material	TAÇA	R\$ 962,00
⊕ 2025	00020	Material	PASTA ARQUIVO	R\$ 390,60
⊕ 2025	00037	Material	AGENDA	R\$ 1.990,00
⊕ 2025	00099	Material	CANETA ESFEROGRÁFICA	R\$ 325,00
⊕ 2025	18071	Material	FITA ADESIVA	R\$ 322,50
⊕ 2025	15691	Material	FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS	R\$ 4.056,00

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
-----	------------	------	-----------	-----------------

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	10319	Material	PALHA AÇO	R\$ 68,00
2025	10344	Material	PANO LIMPEZA	R\$ 1.542,90
2025	11781	Material	RODO	R\$ 89,80
2025	13327	Material	VASSOURA	R\$ 1.809,10
2025	14017	Material	PÁ COLETORA LIXO	R\$ 86,80
2025	00715	Material	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES	R\$ 4.352,90
2025	02166	Material	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ 858,00
2025	06087	Material	DESENGRAXANTE	R\$ 640,00
2025	06136	Material	DETERGENTE	R\$ 225,80
2025	06138	Material	DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO	R\$ 396,60
2025	11200	Material	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO	R\$ 340,00
2025	11863	Material	SABÃO BARRA	R\$ 1.025,00
2025	11865	Material	SABÃO PÓ	R\$ 221,50
2025	01501	Material	TINTA ACRÍLICA	R\$ 11.111,90
2025	01594	Material	REMOVEDOR TINTA	R\$ 340,00
2025	06210	Material	DILUENTE TINTA	R\$ 2.218,50

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
-----	------------	------	-----------	-----------------

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	12737	Material	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO	R\$ 9.862,76
2025	12746	Material	TINTA ESMALTE	R\$ 7.045,00
2025	13399	Material	VERNIZ	R\$ 725,00
2025	01567	Material	BROXA PINTURA	R\$ 113,25
2025	01572	Material	ROLO PINTURA PREDIAL	R\$ 214,80
2025	03306	Material	BANDEJA PINTURA	R\$ 273,50
2025	10734	Material	PINCEL PINTURA PREDIAL	R\$ 399,60
2025	11212	Material	PRIMER	R\$ 2.224,00
2025	11902	Material	SACO	R\$ 169,00
2025	11903	Material	SACO PLÁSTICO LIXO	R\$ 1.884,00
2025	01346	Material	PALETE	R\$ 12.000,00
2025	13731	Material	MARMITA DESCARTÁVEL	R\$ 320,00
2025	01581	Material	BANDEIRA INSTITUCIONAL	R\$ 3.583,50
2025	03294	Material	BANDEIRA EM GERAL	R\$ 2.415,00
2025	01203	Material	AVENTAL	R\$ 65,00
2025	13413	Material	SAPATO SEGURANÇA	R\$ 2.092,50

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
-----	------------	------	-----------	-----------------

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
⊕ 2025	14085	Material	CALÇA	R\$ 1.914,00
⊕ 2025	01415	Material	BOTA SEGURANÇA	R\$ 1.963,75
⊕ 2025	01456	Material	LUVA INDUSTRIAL	R\$ 10,75
⊕ 2025	01453	Material	TROFÉU	R\$ 718,50
⊕ 2025	14305	Material	DESODORIZADOR SANITÁRIO	R\$ 62,50
⊕ 2025	07511	Material	FIO DENTAL	R\$ 316,50
⊕ 2025	11870	Material	SABONETE LÍQUIDO	R\$ 220,00
⊕ 2025	08122	Material	GUARDANAPO DE PAPEL	R\$ 875,00
⊕ 2025	12792	Material	TOALHA DE PAPEL	R\$ 2.070,00
⊕ 2025	02156	Material	FRIOS	R\$ 15.642,00
⊕ 2025	03267	Material	CARNE SALGADA	R\$ 15.022,80
⊕ 2025	04552	Material	CARNE DEFUMADA	R\$ 1.848,00
⊕ 2025	06065	Material	PEIXE EM CONSERVA	R\$ 1.458,00
⊕ 2025	09806	Material	EMBUTIDO	R\$ 7.711,60
⊕ 2025	17294	Material	CARNE SUÍNA IN NATURA	R\$ 285,00
⊕ 2025	11534	Material	QUEIJO	R\$ 19.991,30

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
-----	------------	------	-----------	-----------------

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	17295	Material	CREME DE LEITE	R\$ 496,00
2025	18653	Material	BEBIDA LÁCTEA	R\$ 238,00
2025	19586	Material	OVO	R\$ 15.428,00
2025	19779	Material	LEITE CÔCO	R\$ 400,00
2025	19780	Material	LEITE CONDENSADO	R\$ 5.736,00
2025	19714	Material	LEGUME EM CONSERVA	R\$ 4.190,04
2025	19771	Material	BATATA PROCESSADA	R\$ 1.797,00
2025	19772	Material	LEGUME IN NATURA	R\$ 9.540,00
2025	19773	Material	VERDURA IN NATURA	R\$ 6.205,10
2025	19789	Material	FRUTA	R\$ 16.276,60
2025	19790	Material	POLPA DE FRUTA	R\$ 20.406,00
2025	19794	Material	LEGUME PROCESSADO	R\$ 1.167,60
2025	00883	Material	BISCOITO	R\$ 3.243,69
2025	11919	Material	SALGADOS DIVERSOS	R\$ 1.375,00
2025	19692	Material	FARINHA DE MANDIOCA	R\$ 3.348,00
2025	19694	Material	FARINHA DE MILHO	R\$ 3.000,00

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
-----	------------	------	-----------	-----------------

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
⊕ 2025	19696	Material	AMIDO	R\$ 5.083,00
⊕ 2025	19720	Material	FARINHA DE TRIGO	R\$ 19.797,80
⊕ 2025	19722	Material	AVEIA BENEFICIADA	R\$ 272,40
⊕ 2025	19727	Material	PÃO DE QUEIJO	R\$ 4.489,79
⊕ 2025	19749	Material	MASSA ALIMENTÍCIA	R\$ 736,00
⊕ 2025	05293	Material	CÔCO RALADO	R\$ 432,00
⊕ 2025	19753	Material	DOCE LEITE	R\$ 1.687,91
⊕ 2025	19754	Material	DOCE NÃO CONFEITADO	R\$ 3.516,90
⊕ 2025	00926	Material	ADOÇANTE	R\$ 360,00
⊕ 2025	19768	Material	AZEITE	R\$ 4.006,90
⊕ 2025	00852	Material	SAL	R\$ 415,50
⊕ 2025	00853	Material	VINAGRE	R\$ 695,50
⊕ 2025	12619	Material	TEMPERO	R\$ 165,00
⊕ 2025	19715	Material	MOLHO DE MESA	R\$ 2.123,75
⊕ 2025	19716	Material	MASSA DE TOMATE	R\$ 5.470,00
⊕ 2025	19774	Material	CONDIMENTO	R\$ 9.134,86
Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
⊕ 2025	04805	Material	CHÁ ALIMENTAÇÃO	R\$ 48,64
⊕ 2025	19765	Material	ACHOCOLATADO	R\$ 1.343,00
⊕ 2025	00947	Material	REFRIGERANTE	R\$ 4.203,60
⊕ 2025	00948	Material	SUCO	R\$ 68,50
⊕ 2025	19555	Material	ÁGUA MINERAL NATURAL	R\$ 516,00
⊕ 2025	04149	Material	CAIXA PLÁSTICA	R\$ 1.004,20
⊕ 2025	13850	Material	PLÁSTICO ADESIVO	R\$ 21,00
⊕ 2025	00058	Material	PLACA ACRÍLICA	R\$ 209,60
⊕ 2025	10893	Material	PLÁSTICO	R\$ 406,50
⊕ 2025	10832	Material	PLACA IDENTIFICAÇÃO	R\$ 715,00
⊕ 2025	17350	Material	BRINDE	R\$ 7.000,00
⊕ 2025	18482	Material	CAPA PROTETORA	R\$ 1.500,00
⊕ 2025	30128	Material	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL	R\$ 405,00
⊕ 2025	30167	Material	DEFIBRILADOR EXTERNO	R\$ 4.764,00

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
-----	------------	------	-----------	-----------------

Todos ▾ registros por página

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (MODELO) 66/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
66/2025	160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	13/06/2025 10:35 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64284.007243/2025-89

1. LISTA DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO[1]

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?[2]	SIM	PAG 01
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[3]	SIM	PAG 01 A 73
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[4]	SIM	PAG 36
Consta documento de formalização de demanda?[5]	SIM	PAG 02 A 04

Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[6]	SIM	PAG 32
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? [7]	SIM	PAG 32
Há Estudo Técnico Preliminar?[8]	NÃO	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[9]	NÃO	-
Há Análise de Riscos?[10]	NÃO	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?[11]	SIM	PAG 34
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? [12]	NÃO É O CASO	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[13]	NÃO É O CASO	-
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ^[14]	SIM	-
Há termo de referência?[15]	SIM	PAG 51 A 71
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?[16]	SIM	PAG 32
		-

Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	NÃO TEVE ALTERAÇÃO	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?[17]	NÃO TEVE ALTERAÇÃO	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?[18]	SIM	PAG 65
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	SIM	PAG 32
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[19]	NÃO É O CASO	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?[20]	SERÁ ANEXADO ÁPOS A SELEÇÃO DO FORNECEDOR	-
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?[21]	SERÁ ANEXADO ÁPOS A SELEÇÃO DO FORNECEDOR	-
Houve a autorização da autoridade competente?[22]	SIM	PAG 50
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?[23]	NÃO É O CASO	-

--	--	--

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição?[24]	NÃO É O CASO	-
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente?[25]	NÃO É O CASO	-
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade?[26]	NÃO É O CASO	-
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica?[27]	NÃO É O CASO	-
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico?[28]	NÃO É O CASO	-
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade?[29]	NÃO É O CASO	-
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser	NÃO É O CASO	-

comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela?[30]		
---	--	--

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	PAG 32
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?[31]	NÃO É O CASO	-
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?[32]	NÃO É O CASO	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?[33]	SIM	PAG 74 A 90
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de	SIM	PAG 32

divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?[34]		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?[35]	SIM	PAG 32
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?[36]	NÃO É O CASO	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?[37]	NÃO É O CASO	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?[38]	NÃO É O CASO	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[39]	NÃO É O CASO	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?[40]	SIM	PAG 05
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?[41]	NÃO É O CASO	-

Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?[42]	NÃO É O CASO	-
---	--------------	---

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?[43]	NÃO É O CASO	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[44]	NÃO É O CASO	-
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?[45]	NÃO É O CASO	-
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?[46]	NÃO É O CASO	-

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela GES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pelo MLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

sta deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntado ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

serão elaboradas 5 (cinco) listas distintas.

A primeira traz os elementos comuns que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Em caso de preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Além disso, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos específicos para verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

Lista 1 – Preenchida em todas as contratações diretas;

Lista 2A – Preenchida em contratação por inexigibilidade;

Lista 2B – Preenchida em contratação por dispensa;

Lista 3A – Preenchida para aquisições, tanto por inexigibilidade como dispensa;

Lista 3B – Preenchida para serviços, tanto por inexigibilidade como dispensa.

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

As justificativas para a utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida por justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Quaisquer sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: 

Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como anexos e aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, deve-se garantir que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratação Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNM/STJ/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu texto, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundo para pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

Art. 18 da Lei 14133/21

Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

s.: os incisos obrigatórios são:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

- estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala;

- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

- justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

] Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de contratação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

] Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

] Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

] Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

s.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

] Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-si-3.pdf>.

] Art. 72, I, da Lei 14133/21

] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

] Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

] Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras de manutenção, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, não devem atender às exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

] Art. 72, V, da Lei 14133/21.

s. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “ (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento por débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Justiça do Trabalho; a regularidade perante a Justiça Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a regularidade de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de impedimento legal que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes sites, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

SICAF;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

] Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

] Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

] Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

] Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21

] Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

] Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.

] Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.

] Art. 74, §2º, da Lei 14133/21.

] Art. 74, §3º, da Lei 14133/21.

] Art. 74, §5º, da Lei 14133/21.

] Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

] Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

] Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.

] Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

] art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

] art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

] Art. 40, II, da Lei 14133/21.

] Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.

] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

] Art. 41, I, da Lei 14133/21.

] Art. 41, III, da Lei 14133/21.

] Art. 44 da Lei 14133/21.

] Art. 47, I, da Lei 14133/21.

] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

] Art. 48 da Lei 14133/21.

] Art. 49 da Lei 14133/21.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 13/06/2025 às 10:35:20.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64284.007243/2025-89

Em 13/06/2025 às 10:41, faço anexar ao presente processo 64284.007243/2025-89, o(s) documento(s): LISTA DE VERIFICAÇÃO 160195_000066_2025.pdf.

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO - Maj
Chefe do Setor de Aquisições



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE CANCELAMENTO DO ENCAMINHAMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64284.007243/2025-89

Em 25/06/2025 às 11:11, faço cancelar o encaminhamento do processo 64284.007243/2025-89 pelo seguinte motivo: falta anexar ne.

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO - Maj
Chefe do Setor de Aquisições

Data e hora da consulta: 26/06/2025 10:17

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160195	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.600.122/0001-93	BR 232, KM 7 CURADO - CMNE	50950-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	ALMOX([REDACTED]) ALC([REDACTED]) F([REDACTED])

Ano	Tipo	Número
2025	NE	325

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	449052	160073	I3DAFUNSUPL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/06/2025	Ordinário	64284.007243/2025-89	0,0000	8.400,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
54.337.306/0001-67	54.337.306 VIVIANE BUENO GOMES	15056-816
Endereço	Município	UF
DORIVAL DE LIMA 71 LOTEAMENTO RESIDENC	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP
Telefone	(44)9 9100-3508	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo	LEI 14.133 / 2021				

Descrição

*2025NC009616*GAB CH*SGT FARIAS*64284.007243/2025-89*APARELHO CELULAR*MPA9.GESTÃO DA OM CMNE

Local da Entrega

BR 232, KM 12, CURADO RECIFE PERNAMBUCO

Informação Complementar

16019506900092025 - UASG Minuta: 160195

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/06/2025 11:51:53	Alteração

Data e hora da consulta: 26/06/2025 10:17

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400,00

Subelemento 47 - EQUIPAMENTOS DE TIC - TELEFONIA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, MODELO IPHONE 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 128GB DE MEMÓRIA, CÂMERA DUPLA, ACESSÓRIOS CABO DE DADOS, DISPLAY 6.1 POL	8.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/06/2025	Inclusão	2,00000	4.200,0000	8.400,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANDRE LUIZ DE SOUZA MATOS

[REDACTED]
18/06/2025 11:51:53

Responsável pela Nota de Empenho

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO

[REDACTED]
18/06/2025 10:00:35

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/06/2025 11:51:53	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64284.007243/2025-89

Em 26/06/2025 às 13:40, faço anexar ao presente processo 64284.007243/2025-89, o(s) documento(s): 2025NE000325 - GAB CH(APARELHO CELULAR).pdf.

EDSON PAQUERY SANTOS DE ARAÚJO - Sd
Auxiliar do Setor de Aquisição e Licitação e Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Despacho Nº 1719-OD/CMNE

Recife, PE, 14 de julho de 2025.

Assunto: CANCELAMENTO DE EMPENHO

Em atenção à solicitação do 7º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho 2025NE000325, para readequação orçamentária.

Autorizo ainda o empenho dos recursos descentralizados por intermédio da Nota de Crédito anexa para atender o solicitado no Documento de Formalização da Demanda também anexo.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS - Cel

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Nordeste



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS**, em 14/07/2025, às 11:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: hnk-wv01-BntM-OT+Q

14/07/25 16:04

USUARIO: SOUZA MATOS

DATA EMISSAO : 14Jul25 VALORIZACAO : 14Jul25 NUMERO : 2025NC011524

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160195 / 00001 - CMDO CMNE

OBSERVACAO

DESCENTRALIZACAO CREDITO APOS ALTERACAO DE FONTE APLICAR NA FINALILIDADE
DA NC ANTERIOR DOC DE REFERENCIA DIEX NR 356 SPAA SGS SDIR DE 14 JUL 25
PRZ DE EMPENHO IMEDIATO DISPONIBILIZAR P RECOLHIMENTO O CREDITO NAO UTILIZADO
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	3129000000	449000		160073	I3DAFUNSUPL	10.370,64

LANCADO POR : 00187691100 - MARÇAL

UG : 160073 14Jul25 11:39

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64284.007243/2025-89

Em 14/07/2025 às 16:47, faço anexar ao presente processo 64284.007243/2025-89, o(s) documento(s): NC011524 celulares.pdf.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS - Cel
Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Nordeste

Data e hora da consulta: 15/07/2025 15:49
 Usuário: [REDACTED]
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160195	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.600.122/0001-93	BR 232, KM 7 CURADO - CMNE	50950-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	ALMOX [REDACTED] SALO [REDACTED]

Ano	Tipo	Número
2025	NE	419

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	3129000000	449052	160073	I3DAFUNSUPL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/07/2025	Ordinário	64284.007243/2025-89	0,0000	8.400,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
54.337.306/0001-67	54.337.306 VIVIANE BUENO GOMES	15056-816
Endereço		
DORIVAL DE LIMA 71 LOTEAMENTO RESIDENC		
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	[REDACTED]

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

*2025NC011524*GAB CMT*SGT FARIAS*64284.007243/2025-89*AQUISIÇÃO DE SMARTPHOME*MPA9.GESTÃO DA OM CMNE

Local da Entrega

BR-232, KM 12 - S/N - CURADO, RECIFE - PE, 50950-000 COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Informação Complementar

16019506900092025 - UASG Minuta: 160195

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/07/2025 15:42:33	Alteração

Data e hora da consulta: 15/07/2025 15:49

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400,00

Subelemento 47 - EQUIPAMENTOS DE TIC - TELEFONIA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, MODELO IPHONE 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 128GB DE MEMÓRIA, CÂMERA DUPLA, ACESSÓRIOS CABO DE DADOS, DISPLAY 6.1 POL	8.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/07/2025	Inclusão	2,00000	4.200,0000	8.400,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS

[REDACTED]
15/07/2025 15:42:33

Responsável pela Nota de Empenho

ANA BORDIN ANELLI

[REDACTED]
15/07/2025 15:23:04

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/07/2025 15:42:33	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64284.007243/2025-89

Em 15/07/2025 às 16:05, faço anexar ao presente processo 64284.007243/2025-89, o(s) documento(s): 160195_2025NE000419.pdf.

LUCIANO DA COSTA ALVES - 2º Ten
Planejamento de Aquisições

Parâmetros: CPF / CNPJ: 54.337.306/0001-67. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NWZmNDNIZmU4YjY2E0YTQwOThiODczNWZjOGU0NTY4ZGM4YTUwYmRkNzYyYzUxZGJiMmM0MDMwYWU3ZmJiZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/07/2025 09:48:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **54.337.306 VIVIANE BUENO GOMES**
CNPJ: **54.337.306/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (18/06/2026) - Prefeitura Municipal de Guararema (SP)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.337.306/0001-67
Razão Social: 54.337.306 VIVIANE BUENO GOMES
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/06/2026
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta (Ceis)**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/07/2025
Receita Municipal	Validade:	28/07/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64284.007243/2025-89

Em 16/07/2025 às 09:55, faço anexar ao presente processo 64284.007243/2025-89, o(s) documento(s): CADIN - VIVIANE BUENO.pdf, ConsultaConsolidada_54337306000167_16-7-2025.pdf, consultarSituacaoFornecedor_54337306000167_2025-07-16.pdf.

PEDRO ANTONIO DE AMORIM NETO - Cap
Encarregado do Setor de Materiais CMNE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Despacho Nº 1798-Almx/SeçAdm/CMNE

Recife, PE, 22 de julho de 2025.

Assunto: ateste NF 07 - 2025NE000419 (GAB CMT)

Anexos:

[1\) ESPELHO NF 07.pdf](#)

[2\) IPHONE 16E.jpg](#)

[3\) NFe 07.pdf](#)

Nos termos do Art.57, inciso I, RAE e Art.17, Inciso V, da portaria - SEF/C EX Nº198, de 28 Jun 22, Normas para Atuação dos agentes da Administração, atesto o recebimento do material em (17/07/2025) em conformidade com a Nota de Empenho (2025NE000419) e Documento Fiscal Nr 07 de 17/07/2025, anexos.

PEDRO ANTONIO DE AMORIM NETO - Cap
Encarregado do Setor de Materiais CMNE



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap PEDRO ANTONIO DE AMORIM NETO**, em 22/07/2025, às 11:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: MULb-N8SG-jSFE-17YW

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIVIANE BUENO GOMES

R DORIVAL DE LIMA, 71
LOTEAMENTO RESIDENCIAL LUZ DA ESPERANCA - 15056-816
Sao Jose do Rio Preto - SP Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.007
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3525 0754 3373 0600 0167 5500 1000 0000 0717 5706 9005

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135251988836139 - 17/07/2025 15:22:27

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

135611248110

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

54.337.306/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

CNPJ / CPF

09.600.122/0001-93

DATA DA EMISSÃO

17/07/2025

ENDEREÇO

ROD. BR 232, S/N - KM 12

BAIRRO / DISTRITO

CURADO

CEP

50950-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

17/07/2025

MUNICÍPIO

Recife

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:22:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Table with 8 columns: BASE DE CÁLC. DO ICMS, VALOR DO ICMS, BASE DE CÁLC. ICMS S.T, VALOR DO ICMS SUBST., V. IMP. IMPORTAÇÃO, V. ICMS UF REMET., V. FCP UF DEST., V. TOTAL PRODUTOS. Values include 0,00 and 8,400,00.

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Table with 6 columns: NOME / RAZÃO SOCIAL, FRETE, CÓDIGO ANTT, PLACA DO VEÍCULO, UF, CNPJ / CPF. Includes '0-Por conta do Rem' and 'CURADO'.

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Main product table with 14 columns: CÓDIGO PRODUTO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO, NCM/SH, O/CST, CFOP, UN, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL, VALOR DESC, B.CÁLC ICMS, VALOR ICMS, VALOR IPI, ALIQ. ICMS, ALIQ. IPI. Includes 'SMARTPHONE MODELO: APPLE IPHONE 16E'.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: GARANTIA: 12 MESES. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

ESPELHO DE DOCUMENTO DE ENTRADA POR CODIGO DE ORIGEM

FORNECEDOR: VIVIANE BUENO GOMES

TIPO DE DOCUMENTO: NOTA FISCAL

NR DOCUMENTO: GAB-07

DATA DOCUMENTO: 17/07/2025

COD ORIG	COD MAT	NR FICHA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unid Med / Cons	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
53273	170272	06_001	CELULAR / Número de Referência: AH-238; Modelo: Slim; Cor: Preta; Tecnologia: CDMA; Tamanho da Tela: Não Informado; Capacidade da Memória Interna: Não Informado; Sistema Operacional: Não Possui;	Unidade	1	4.200,00000	4.200,000
53274	170272	06_001	CELULAR / Número de Referência: AH-238; Modelo: Slim; Cor: Preta; Tecnologia: CDMA; Tamanho da Tela: Não Informado; Capacidade da Memória Interna: Não Informado; Sistema Operacional: Não Possui;	Unidade	1	4.200,00000	4.200,000
VALOR TOTAL DO DOCUMENTO							8.400,00000



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.337.306/0001-67**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **54.337.306 VIVIANE BUENO GOMES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 15/03/2024**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 15/03/2024**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64284.007243/2025-89

Em 22/07/2025 às 11:30, faço anexar ao presente processo 64284.007243/2025-89, o(s) documento(s): Simples Nacional - Viviane Bueno Gomes.pdf.

FABIO HENRIQUE GOMES MARTINS JUNIOR - Sd
Protocolista do Setor de Financeiro do CMNE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Despacho Nº 1826-OD/CMNE

Recife, PE, 24 de julho de 2025.

Assunto: ORDEM DE PAGAMENTO NF-e 7

Nos termos do caput dos art. 62 e 64 da Lei 4.320/1964, autorizo o pagamento do documento fiscal anexo.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS - Cel

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Nordeste



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS**, em 24/07/2025, às 15:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: HN1s-QVxf-c971-g7BY